



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 827/SEMUG/2018

Mirante da Serra – RO, 01 de Novembro de 2018.

Exmo. Sr.
CRISTIANO CORREIA DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO
RECEBILÓ

EM 01 NOV. 2018

HORAS

RESPONSÁVEL

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 888 de 01 de novembro de 2018 que **“Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação no Programa Gestão e Crescimento, visando aquisição de medicamentos e insumos de uso hospitalar, e dá Outras providências”**, a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a melhoria da qualidade de atendimento a paciente internado na Unidade mista de saúde.

Por sua importância solicitamos que sejam realizadas seções extraordinárias, para que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 569

Mirante da Serra – RO, 01 de Novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimo Senhores Vereadores

Honra-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 888 de 01 de novembro de 2018 que **“Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação no Programa Gestão e Crescimento, visando aquisição de medicamentos e insumos de uso hospitalar, e dá Outras providências”**, com a finalidade de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei a autorização que viabilize a aplicação de saldo de recursos proveniente de repasse de através de convênio firmado entre esta municipalidade e o Governo de Rondônia no exercício anterior, objetivando a aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, promovendo assim melhoras nas condições de atendimentos a população.

Diante da necessidade de mudanças no PPA, LDO e LOA, e da importância da aquisição dos medicamentos para um atendimento de qualidade aos pacientes, vem à municipalidade buscar autorização legislativa para que possamos dar sequência nos trâmites para execução do convênio.

Certos de contar com o apoio de Vossa Excelências, na oportunidade agradecemos.

Atenciosamente.


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 888/2018

de 01 de Novembro de 2018

“Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação no Programa Gestão e Crescimento, visando aquisição de medicamentos e insumos de uso hospitalar, e dá Outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento no Programa 10.302.0006 – Gestão e Crescimento – o Projeto/ação 2.084 – Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 830 (LOA) de 26-12-17; ficam acrescidas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§2º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§3º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 1º e 2º;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 01 de Novembro de 2018.

☒ S Ordinária ☐ S Extraordinária
☒ Aprovado ☐ Reprovado **ADINALDO DE ANDRADE**
☒ 1ª Votação 19 / 11 / 18 PREFEITO MUNICIPAL
Quorum _____
☒ 2ª Votação 26 / 11 / 18
Quorum _____
☐ Votação Única 1 / 1
Quorum _____

CÂMARA MUNICIPAL
MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO
RECEBIDO

EM 01 DE NOV DE 2018

HORAS _____

RESPONSÁVEL _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 888

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, no Programa 10.302.0006 - Gestão e Crescimento - o Projeto/ação 2.084 - Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 62.072,80 (sessenta e dois mil setenta e dois reais e oitenta centavos)

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes de saldo do convênio nº 188/PGE-2017, Firmado entre esta municipalidade e o Governo de Rondônia, conforme nota de empenho de nº 2017NE02888 de 11/08/2017 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e nota de empenho de nº 2017NE02889 de 11/08/2017 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais mil reais).

Mirante da Serra - RO, 01 de Novembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA 006 - ANEXO II - P. LEI nº 888							
FINALISTICO ()		APOIO ADMINISTRATIVO (x)					
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: GESTÃO E CRESCIMENTO							
Órgão Responsável: SEMAFP							
Unidade Administrativa Responsável: SEMAFP							
Gerente	NOME:	Elias Pereira da Silva	9 - HORIZONTE TEMPORAL				
	RG:	1771003 SSP-RO	() TEMPORÁRIO(x) CONTÍNUO				
	CPF:	369.391.882-15	INÍCIO: 01/01/2018				
		TÉRMINO:					
FUNDAMENTOS:							
Problema: Gestão administrativa, com visão defasada, executando uma gestão lenta							
Causa: Quadro de servidores defasados, com salários que sub remuneram, a falta de um centro de processamento de dados (C.P.D), que permita agilidade na execução das tarefas diárias, com intranet e internet de qualidade, falta de estoque reguladores dos materiais rotineiramente consumidos. sistema de telefonia ineficaz.							
Objetivo do Programa: Prestar serviço de qualidade ao usuário, com rapidez e economia..							
Justificativa do Programa: Existe a necessidade de agilizar os serviços que são prestados a comunidade, realizando-os com qualidade e transparência. ofertar suporte administrativo as demais atividades da maquina pública							
Estratégia de Implementação: Promover Concurso público para a adequação do quadro de servidores das unidades administrativas. Implementar uma política de arrecadação de recursos próprios, com a conscientização do cidadão da necessidade de cumprir com seus deveres fiscais gerando receitas que permitam a valorização dos servidores através de melhores salários e capacitações. Adequações do C.P.D. para permitir maior agilidades na relação entre as unidades e com o publico. Dar suporte as atividades vinculadas ao Consórcio de município (CIMCERO), viabilizar contrapartidas a convênios para gerar investimento em estrutura física.							
Principais Externalidades: a transparência dos atos públicos levará a uma integração da sociedade a administração pública, que resultará em um espírito ativo de cidadania, onde as obrigações do usuário serão cumpridas de forma espontânea, gerando assim um circulo benéfico para administração e usuário.							
5 - PÚBLICO ALVO: População em geral e servidores públicos.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	15.785.396,76	Quantidade de Ações	4 Tipo Orçamentário				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0006.2.							
Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo				
	Duração:	de 01 /01/ 2018	até / /				
INDICADOR							
Índice mais Recente	Levantamento administrativo administrativo SEMAFP	Data da Apuração do índice Recente 31/03/2017					
Unidade de medida:	Mês	Periodicidade:	ANUAL				
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMAFP				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2018	30%	2019	30%	2020	25%	2021	15%
Fórmula de Cálculo:							
CUSTOS							
2018	2019	2020	2021				
3.172.055,19	3.685.556,91	4.465.964,30	3.717.059,65				
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA - RO, 01 de Novembro de 2018				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 888 ANEXO III				
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Denominação: Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares.				
Órgão Responsável: SEMAFP				
Unidade administrativa Responsável: SEMAFP				
Gerente	Nome:	Elias Pereira da Silva		
	Lotação	Secretário SEMAFP		
	C.P.F.	369.391.882-15		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Manter a Unidade Mista de Saúde em Plenas Condições de Funcionamento para Atender as Demandas dos Serviços de Atendimento Ambulatorial e Hospitalar.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	157.754,27	Tipo	orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.302.0006.2.084				
Horizonte Temporal :	(X) Temporário		() Contínuo	
	Duração :	de 01 de Novembro de 2018		até 31 de dezembro de 2018
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Suprir de medicamentos e insumos hospitalares a Unidade Mista de Saúde.			Pacientes Atendidos	
METAS FISICAS				
2018	2019	2020	2021	
100%				
FINANCEIRAS(\$)				
Elemento	2018	2019	2020	2021
3.3.90.30	62.072,80	--	--	--
IMPLEMENTAÇÃO / RECURSOS/PARCEIRIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	62.072,80			
Conv. Contratados	62.072,80			
Inves. das Estatais				
Tesouro				
Próprio				
Total	62.072,80			
MIRANTE DA SERRA, 01 de Novembro de 2018			Assinatura do Responsável	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra				CNPJ. DA ENTIDADE 63.787.071/0001-04	
ENDEREÇO DA ENTIDADE: Rua Dom Pedro I, 2389, Centro				POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO: 12.086	
CIDADE Mirante da Serra	UF RO	CEP 76926-000	DDD/TELEX/FAX (069) 3463-2143	ESFERA ADM: Municipal	
CONTA CORRENTE:	BANCO Banco do Brasil		AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO Mirante da Serra	
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE ADINALDO DE ANDRADE				CPF. Do Dirigente 084.953.512-34	
C.I/Órgão Expedidor/data 00000100624 SSP/RO		CARGO Executivo	FUNÇÃO Prefeito	MATRICULA:	

2 - OUTROS PARTICIPES

NOME DA ENTIDADE	CGC.	ESFERA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/ CEP.		DDD TELEFONE/FAX.

3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares	ALR	180 dias/ALR
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO: Fornecer assistência Médica adequada na Unidade Básica de Saúde Samuel Marques dos Santos sob o CNES 2808625, disponibilizando medicamentos e insumos necessários aos pacientes em atendimentos ambulatoriais e internações.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Oferecer um serviço de saúde de qualidade nas unidades de saúde no Município de Mirante da Serra é o grande objetivo da administração Municipal, pois entendemos que quando uma pessoa busca ser atendido em uma unidade de saúde ela já está debilitada fisicamente, emocionalmente e muitas vezes também financeiramente, assim o paciente espera receber um atendimento de qualidade onde o seu problema de saúde seja resolvido, e é de responsabilidade dos entes públicos atender esse anseio da sociedade. O Município de Mirante da Serra dispõe de dois postos de saúde e uma unidade Mista de Saúde de urgência e emergência de baixa e média complexidade com CNES 2808625, que atende em média 1.200 procedimentos ambulatoriais mês e aproximadamente 80 internações mês com média de 3 dias por internações. A unidade mista de saúde de Mirante da Serra é referencia em atendimento para a população de 13.000 habitantes da zona urbana e rural do Município de Mirante e para parte da população dos Municípios circun vizinhos como Urupá, Alvorada, Nova União e o distrito de Tarilândia . Com esta proposta de convênio buscamos desenvolver uma parceria com o governo do Estado, para adquirirmos medicamentos e insumos hospitalar necessários para atender a demanda na saúde publica do Município que cresce a cada dia, junto com as mudanças climáticas e o crescimento populacional e pelas dificuldades que o Município de Mirante da Serra vem atravessando nos últimos anos, não dispomos de recursos financeiros necessário para suprimos a demanda necessária. E entendemos que a população não pode perecer sem um serviço de saúde que adequado pois estamos falando de vidas humanas.		

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE TRABALHO 2/3

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA e FASE)

META	ETAP A /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1.0		Atender a demanda de pacientes ambulatoriais e internações na Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos (CNES 2808625), disponibilizando medicamentos e insumos necessários ao tratamento.	Beneficiário direto	1200 ambulatoriais e 80 internações mês		
	1.1	Aquisição de medicamentos e materiais pensos hospitalares, conforme planilha orçamentária em anexo.	38 classificações		ALR	180 DIAS/ALR

5 – PLANO DE APLICAÇÃO

(R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
33.90.30	Aquisição de Medicamentos e insumos hospitalar	62.072,80	62.072,80	0
<u>TOTAL GERAL</u>		62.072,80	62.072,80	0

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

Concedente: No exercício corrente.

META	Repass 1	Repass 2	Repass 3	Repass 4	Repass 5	Repass 6
I	62.072,80					

META	Repass 7	Repass 8	Repass 9	Repass 10	Repass 11	Repass 12

Proponente: (contrapartida) no exercício corrente.

META	Repass 1	Repass 2	Repass 3	Repass 4	Repass 5	Repass 6
I	0					

META	Repass 7	Repass 8	Repass 9	Repass 10	Repass 11	Repass 12

7 - Declaração

Na qualidade de representante legal da Prefeitura municipal de Mirante da Serra, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

A execução do objeto será na forma de Administração Direta.

Pede Deferimento.

Mirante da Serra/RO, 17 de abril de 2018
Local e data.

ADINALDO DE ANRADE
Prefeito Municipal

8 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

Concedente